



PROJETO DE LEI Nº. 023 /2022

Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate a automedicação no município.

A Câmara Municipal de Contagem, aprova:

Art. 1º. - Fica instituída, no âmbito do município a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate a automedicação a ser realizada na primeira semana do mês de maio de cada ano, no período coincidente com o dia Nacional do Uso Racional de Medicamentos, realizado no dia cinco de maio.

Art. 2º. - A Semana de Prevenção, Orientação e Combate a automedicação tem como objetivo alertar, prevenir e promover a saúde através do desenvolvimento de ações que viabilizem:

I – o esclarecimento à comunidade sobre o uso indiscriminado de medicamentos como principais responsáveis pelos altos índices de intoxicação por remédios;

II – difundir e ressaltar informações sobre os fatores de risco e prevenção;

III – a orientação técnica para pessoas suscetíveis do uso da automedicação;

IV – ampliar a divulgação por meio de mídias sociais e assemelhados;

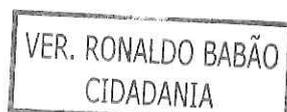
V – o engajamento dos profissionais da área da saúde e da sociedade em geral na luta pela conscientização e prevenção da automedicação.

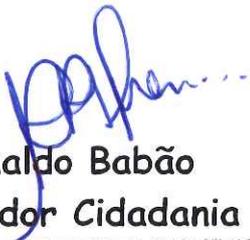
Art. 3º. - As atividades concernentes à semana de que trata esta Lei serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, em conjunto com os Conselhos Municipais relacionados ao evento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, em 01 de fevereiro de 2022.




Ronaldo Babão
Vereador Cidadania

